

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO

PORTARIA Nº 090/2022, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, com fulcro no Regimento Interno e após aprovação na 498ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada no dia 04 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar que os profissionais que constam em situação de débito para com esta Autarquia Federal, referente a **anuidade de 2004** e/ou **Fundo de Seções**, diante da impossibilidade de identificação do(s) pagamento(s), sejam habilitados a votar nas **eleições de 2022**, mediante justificativa nos autos do processo administrativo de cobrança.

Artigo 2º - Os profissionais que comparecerem a esta Autarquia Federal e confessarem a existência de débito referente à anuidade de 2004 e/ou Fundo de Seções, deverão quitá-lo(s) de acordo com os termos firmados no acordo pactuado com esta instituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, considerando a urgência justificada no expediente administrativo, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 10.139/2019, ad referendum na próxima reunião plenária ordinária.

**MÔNICA VALÉRIA AFFONSO SAMPAIO
TRZAN ÁVILA**

**CONSELHEIRA PRESIDENTE
SECRETÁRIO**

ALEXANDRE

CONSELHEIRO



Documento assinado eletronicamente por **Monica Sampaio, Conselheira(o) Presidente**, em 11/08/2022, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Trzan Ávila, Conselheira(o) Secretária(o)**, em 11/08/2022, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0674261** e o código CRC **E6B5E010**.

Referência: Processo nº 570500170.000036/2022-69

SEI nº 0674261